LEI Nº 4.678 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

REVOGA AS LEIS Nº 4.525 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO VIVE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEI Nº 4.526 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS AS EMPRESAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"; LEI Nº 4.527 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"; LEI Nº 4.528 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA COOPERATIVA DE CULTURA E LAZER DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO E REGIÃO – COSEPAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEI Nº 4.529 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA CIA FIVELA DE PRATA LTDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E LEI Nº 4.530 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "AUTORIZA O MUNÍCIPIO A ADQUIRIR IMÓVEL E A DOÁ-LO À EMPRESA COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICÍNIOS LTDA - CEMIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 4.525 de 20 de dezembro de 2011 que "Autoriza a Doação de Imóvel à Associação Beneficente Cristo Vive e contém outras providências"; 4.526 de 20 de dezembro de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis às empresas que menciona, e dá outras providencias"; Lei nº 4.527 de 20 de dezembro de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis que menciona, e dá outras providencias"; Lei nº 4.528 de 20 de dezembro de 2011 que "Autoriza a doação de imóvel à Empresa Cooperativa de Cultura e Lazer dos Servidores da Educação de Patrocínio e Região – COSEPAR e contém outras providências"; Lei nº 4.529 de 20 de dezembro de 2011 que "Autoriza a doação de imóvel à Empresa Cia Fivela de Prata e contém outras providências" e Lei nº 4.530 de 20 de dezembro de 2011 que "Autoriza o Município a Adquirir Imóvel e a Empresa Cooperativa Central Mineira de Laticínios Ltda – CEMIL e contém outras providências".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 20 de setembro de 2.013.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal